



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 12 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1036

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 003/2022)	2
DECRETO (Nº 004/2022)	3
DECRETO (Nº 005/2022)	4
DECRETO (Nº 006/2022)	5
DECRETO (Nº 007/2022)	6
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2022)	8
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)	10
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2022)	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)	12
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2022)	14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 003, 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do agente público Jivaldo dos Santos Vasconcelos do cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **JIVALDO DOS SANTOS VASCONCELOS**, portador do RG nº 05.623.795-25, do cargo de Secretário Municipal de Educação, do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 03 de janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 004/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 004, 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Sr^a. **EDNA RITA OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 07.996.250-51, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 03 de janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 005/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 005, 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do gestor da Administração do Fundo Municipal de Educação do Município de Itamarí/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **JIVALDO DOS SANTOS VASCONCELOS**, portador do RG nº 05.623.795-25, da função de Gestor da Administração do Fundo Municipal de Educação, do Município de Itamarí.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto Executivo Municipal nº 012, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 03 de janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 006, 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para exercer a função de Gestora da Administração do Fundo Municipal de Educação do Município de Itamarí/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Sr^a. **EDNA RITA OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 07.996.250-51, para exercer a função de Gestora da Administração do Fundo Municipal de Educação, do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 03 de janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 007/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 007, 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização e outorga poderes, ao (s) Gestor (es) do Fundo Municipal de Educação de Itamarí para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itamarí e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itamarí, a Sr^a. **EDNA RITA OLIVEIRA LIMA**, portador (a) da cédula de RG nº 07.996.250-51, conjuntamente com o Tesoureiro, o Sr. **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de RG nº 03.007.048-10, a movimentarem as contas bancárias nas Agências do Banco do Brasil, do Fundo Municipal de Educação de Itamarí, CNPJ 30.743.239/0001-12, mantida no estabelecimento bancário no município de Gandu/BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
- IX. REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII. CANCELAR CHEQUES;
- XIII. BAIXAR CHEQUES;
- XIV. EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- XVIII. CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XXII. EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Executivo Municipal nº 014, de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 03 de janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022 - FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI; CONTRATADA: ADNA COSTA DOS SANTOS (CPF 422.889.325-20). OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA NO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SITUADA NA RUA MANOEL CANUTO, Nº 501, CENTRO, ITAMARI-BA. VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0208 - 2028 - 33903600 - 00. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022 - FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI; **CONTRATADA:** SRA. ADNA COSTA DOS SANTOS (CPF: 422.889.325.-20); **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA NO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SITUADA NA RUA MANOEL CANUTO, Nº 501, CENTRO, ITAMARI-BA. **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL E REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – 2028 – 33903600 - 00.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel residencial, para instalação da Secretaria no Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Manoel Canuto, nº 501, centro, Itamari-BA, junto ao Sr. Adna Costa dos Santos (CPF: 422.889.325-20), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil e reais). A fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamari, 05 de Janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022 - FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI; CONTRATADA: ADNA COSTA DOS SANTOS (CPF 422.889.325-20). OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA NO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SITUADA NA RUA MANOEL CANUTO, Nº 501, CENTRO, ITAMARI-BA. VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0208 - 2028 - 33903600 - 00. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022 - FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI; **CONTRATADA:** SRA. ADNA COSTA DOS SANTOS (CPF: 422.889.325.-20); **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA NO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SITUADA NA RUA MANOEL CANUTO, Nº 501, CENTRO, ITAMARI-BA. **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL E REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – 2028 – 33903600 - 00.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel residencial, para instalação da Secretaria no Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Manoel Canuto, nº 501, centro, Itamari-BA, junto ao Sr. Adna Costa dos Santos (CPF: 422.889.325-20), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil e reais). A fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamari, 05 de Janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI; CONTRATADA: SR. ROBERTO CARLOS SILVA VASCONCELOS (CPF 855.782.405-00). OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO, SITUADA NA RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 11, CENTRO, ITAMARI-BA. VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0202 - 2005 - 33903600 - 00. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005-2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 005-2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI; **CONTRATADA:** SR. ROBERTO CARLOS SILVA VASCONCELOS (CPF 855.782.405-00) **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO, SITUADA NA RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 11, CENTRO, ITAMARI-BA. **VALOR MENSAL:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – 2005 – 33903600 - 00.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2022
DISPENSA Nº 005-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel residencial, para instalação do Pelotão da Polícia Militar no município, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 11, centro, Itamari-Ba, junto ao Sr. Roberto Carlos Silva Vasconcelos (CPF 855.782.405-00), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 700,00 (Setecentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). A fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamari, 05 de Janeiro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal